

Ata n.º 29
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 16 de novembro de 2023, pelas 10h, no município de Mortágua reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:
Ordem do Dia:

Período Antes da Ordem do Dia

10h00 - Diretor Executivo do SNS, Senhor Professor Doutor Fernando Araújo - Unidades Locais de Saúde

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Desafio Demográfico “Plan de recuperación 130 medidas frente al reto demográfico” – Para conhecimento
- 1.2. Infraestruturas de Portugal - CIM Região de Coimbra_1330_2023-10-20_ IP3, km 83+800 - substituição do viaduto ferroviário na L. Beira Alta, PK 85+147 - corte total e desvio tráfego – Para conhecimento
- 1.3. Moção pela Urgente requalificação e Duplicação do IP3 e pela Construção do IC12 – Assembleia Municipal de Viseu – Para conhecimento
- 1.4. Cedência de trabalhadores na Administração Central - Para conhecimento
- 1.5. Levantamento de necessidades de formação – Reporte até 17 de novembro – Para conhecimento

2. Propostas

- 2.1. Universidade de Coimbra - Cartas de colaboração relacionadas com licenciaturas associadas à Economia da Mar – Para ratificação
- 2.2. Pacto para a Valorização da Economia Circular na Região Centro – 2.ª Edição – Para deliberação
- 3.1. **Unidade de Proteção Civil**
 - 3.1.1. Protocolo de colaboração técnica e financeira - Prevenção, controlo do jacinto de água no território da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Para ratificação
 - 3.1.2. Investimentos no âmbito do projeto “Prevenção, controlo do jacinto de água no território da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” – Para deliberação
 - 3.1.3. Fundo Ambiental – Candidatura “Exóticas RC” – Para deliberação
 - 3.1.4. Fundo Ambiental – Candidatura “Condomínio Verde” – Para deliberação

3.1.5. Protocolo no âmbito do Programa Doutorai em Sustentabilidade AgroAlimentar e Ambiental – Para ratificação

3.1.6. Comissão Distrital de Proteção Civil – Designação de Presidente e Vice-Presidentes– Para deliberação

3.2. Unidade de Desenvolvimento Económico

3.2.1. Olimpíadas da União Europeia – Para Ratificação

3.2.2. VI Academia Europa - Para conhecimento

4. Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização

4.1. Unidade de Contabilidade e Finanças

4.1.1. Contabilidade

4.1.1.1. 16ª Alteração Orçamental Permutativa 2023 – Para deliberação

4.1.1.2. Relação dos compromissos plurianuais, no âmbito da LCPA – Para conhecimento - submeter à Assembleia Intermunicipal

4.1.1.3. Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso para o ano 2024 – Para deliberação - submeter à Assembleia Intermunicipal

4.1.1.4. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024 – Para deliberação - submeter à Assembleia Intermunicipal

4.1.1.5. Nomeação do Revisor Oficial de Contas 2024-2027 – Para deliberação - submeter à Assembleia Intermunicipal

4.1.2. Tesouraria

4.1.2.1. Resumo diário de tesouraria - Para conhecimento

4.1.3. Contratação Pública

4.1.3.1. CP08_2023 - Concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra: Pronúncia sobre a lista de erros e omissões das peças do procedimento e retificação oficiosa das peças (competência CI) - Para ratificação

4.1.3.2. CP12_2023 - Planos Municipais de Ação Climática (Competência do CI) – Para deliberação

4.2. Unidade Administrativa e Recursos Humanos

4.2.1. Recursos Humanos

4.2.1.1. Mapa de Pessoal para 2024 – Para aprovação - Submeter à Assembleia Intermunicipal

4.3. Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização

4.3.1. Apresentação “Projeções da População Escolar 2021-2031 na Região de Coimbra” – Para conhecimento

4.3.2. II Bootcamp da Rede Intermunicipal de Educação – Avaliação da participação e resultados obtidos – Para deliberação

4.3.3. Candidaturas Portugal Inovação Social – Para deliberação

4.3.4. Cadastro Simplificado – Abertura de novo Aviso de Candidatura para a Região Centro – Para deliberação

4.3.5. Serviços Partilhados - Infrações Rodoviárias – Proposta de repartição de custos e proveitos e proposta de Tabela de Custas em processos de Contraordenação Rodoviária em matéria de estacionamento - Para deliberação

4.3.6. Modernização Administrativa – Levantamento de necessidades – 2º momento – Para deliberação

5. Divisão de Ambiente e Transportes

5.1. Unidade de Mobilidade e Transportes

5.1.1. Implementação do 4º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Montemor-o-Velho - Para ratificação

5.1.2. Necessidades de Financiamento a que se refere o n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, regulamentado pelo Despacho n.º 5387/2023, de 10 de maio – Relatório 3.º Trimestre de 2023 - Para ratificação

5.1.3. Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) 2023 – Protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária – Para deliberação

5.1.4. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais – Para ratificação

5.1.5. Prorrogação de autorizações provisórias -Serviço público de transporte de passageiros – Para deliberação

5.1.6. Taxa de Atualização Tarifária para 2024 - Para deliberação

5.1.7. Despacho n.º 5387/2023, de 10 de maio – Relatórios de necessidades de financiamento submetidos e verbas solicitadas ao Fundo Ambiental – Para conhecimento

5.2. Unidade de Ambiente, Recursos Naturais e Equipamentos

5.2.1. Análise à contraproposta de objetivos intercalares para biorresíduos e multimaterial para cumprimento das metas determinadas em PERSU 2030 - Para conhecimento

5.2.2. Projeto VET ESIVER (ERASMUS +) – projeto aprovado – Para conhecimento

5.2.3. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 25 - Para deliberação

5.2.4. Empreitada Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase 2) – Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos n.º 4 - Para deliberação

5.2.5. Revisão de preços da "Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira" - Para deliberação

5.2.6. Contributos CIM-RC para Opções Estratégicas de Base Territorial (versão outubro 2023) - Para ratificação

5.2.7. CP07/2020- Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIMRC - Pedido de Prorrogação do Prazo (setembro 2023) - para ratificação

6. Estrutura de Apoio Técnico

- 6.1** Projeto STARHAUS (Horizonte Europa) aprovado – Para conhecimento
- 6.2** Programas da Comissão Europeia: financiamento no ciclo 2021-2027 – Para conhecimento
- 6.3** Consulta Pública: Plano de Afetação para as Energias Renováveis Offshore (PAER) – Para conhecimento
- 6.4** Preocupações e sugestões das empresas da Região de Coimbra – Associações Empresariais e Concelho Empresarial da Região de Coimbra: para conhecimento
- 6.5** Estudo EY Attractiveness Survey Portugal 2023: para conhecimento
- 6.6** Vouchers para Startups – Novos Produtos Verdes e Digitais, Aviso N.º 10/C16-i02/2022: para conhecimento
- 6.7** Escolas Acordo ANMP - Ponte de Situação – Para conhecimento
- 6.8** Relatório Preliminar da Auditoria realizado pelo IGF à operação FSUE-02-9999-FSUE-000153 - “Apoio aos Custos Públicos Decorrentes do Combate à Pandemia da Doença COVID-19 da Região de Coimbra – Para conhecimento

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil; Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Francisco José de Baptista Veiga;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, António Lázaro Ferreira;

Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Pedro Santana Lopes;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, António Rui de Sousa Godinho Sampaio;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Henriqueta Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, António Jorge Fernandes Franco;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mira, Tiago Daniel Castro da Cruz;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Ricardo Sérgio Pardal Marques;

Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Francisco Tavares Rolo;

Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Jorge Alves Custódio;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Soure, Américo Nogueira;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz;

Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, em exercício de funções de Presidente da CM.

Estiveram igualmente presentes na reunião, a Vereadora da CM da Figueira da Foz, Olga Brás e o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

O Presidente do CI deu início à reunião dando nota da reunião mantida com o Sr. Presidente do Conselho de Administração dos CHUC e da intenção de o convidar para estar presente num dos próximos CI para elucidar sobre a gestão da enorme ULS de Coimbra, e dar nota da criação de polos descentralizados para a gestão em proximidade das necessidades. Prosseguiu dizendo que o Presidente do CA dos CHUC garantiu a implementação de medidas visando assegurar a fixação de médicos mesmo na periferia e a necessidade de preparar um conjunto de contributos para posterior reflexão e análise.

Aludiu à atual situação política e ao período conturbado que se avizinha de uma governação que se pretende com estabilidade.

Estatuto dos Eleitos Locais

O Presidente do CI recordou a sempre existente solidariedade institucional entre os seus pares, apelando à continuação da união entre todos tanto na capacidade de influenciar como na resolução dos problemas junto do Governo, independentemente dos resultados do próximo ato eleitoral. Expressou a sua solidariedade para com o Presidente da Câmara Municipal de Sines, Nuno Mascarenhas envolvido num processo judicial.

O Presidente do CI agradeceu o distinto acolhimento ao seu homólogo de Mortágua passando-lhe de seguida a palavra.

O Presidente da CM de Mortágua deu as boas vindas e desejou uma boa sessão de trabalho no espaço que resulta de uma candidatura apoiada pela CIM RC que se encontra em fase de encerramento. Manifesta-se preocupado com os últimos acontecimentos vindos a público que “levará ao enfraquecimento da democracia” e mostra-se solidário com todos os autarcas do país e lamenta que a lei seja por vezes mal interpretada pelos decisores da justiça.

Neste sentido o Vice-Presidente da CM de Condeixa-a-Nova lançou o desafio de se propor uma alteração ao referido estatuto, dada a ausência de revisão da norma há muitas décadas a esta parte. Apelou aos colegas que pertencem ao Conselho Diretivo da ANMP para intercedem junto daquela entidade.

No seguimento do proposto e após um período de discussão e de exposição de casos concretos, os autarcas manifestaram-se totalmente favoráveis à proposta apresentada e expressada solidariedade ao presidente da Câmara Municipal de Sines.

O Presidente do CI, considerando o tema muito pertinente, solicitou o envio dos contributos para a proposta de revisão da Lei do Estatuto de Eleitos Locais e o seu envio à Associação Nacional

de Municípios Portugueses e ao Governo por forma a poder ser assegurada uma resposta mais competente e clara aos desafios que surgem em contextos políticos.

O CI tomou conhecimento.

Nova Maternidade de Coimbra

O Presidente do CI informou ter tido conhecimento, através de conversa mantida com o Presidente dos CHUC, que apesar de ser prioridade do Ministro da Saúde, neste momento dada a situação política nacional, o concurso para a construção da nova maternidade de Coimbra está parado.

3ª reunião do Comité de Acompanhamento do Programa Regional do Centro - Centro 2030

O Secretário Executivo Intermunicipal indicou a data da próxima reunião do Comité a ter lugar dia 22 de novembro, para aprovação de critérios de seleção, dando nota da previsão para abertura de avisos.

EN17

Interveio o Presidente da CM de Góis falando sobre os acidentes que ocorrem quase diariamente nesta estrada e a necessidade de exigir à IP a reposição das marcas rodoviárias, da sinalização horizontal, face ao seu atual estado de perigosidade e à elevada utilização.

O Presidente do CI solicita que se tomem as diligências necessárias junto da IP e da ANSR.

Transportes de Passageiros em Táxi – Novo Regime Jurídico - Decreto-Lei nº 101/2023, de 31 de outubro

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou a saída do novo diploma, que prevê um conjunto de responsabilidades acrescidas para os municípios, dando nota que a CIM se encontra a preparar uma sessão de esclarecimento com a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) para clarificar essas alterações quanto às regras de acesso à atividade, o seu exercício e organização, as competências das autoridades de transportes, o regime tarifário e regime sancionatório, ou seja o grande impacto.

3.º aviso do PRR – Equipamentos de Saúde primário

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da preocupação relativamente à sua execução e chamou a atenção para a indicação nominal de municípios beneficiários e para as obrigações regulamentares, para as construções que têm de cumprir o critério ambiental e para o prazo curto (de apenas um mês).

AVISOS ITI CIM

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da comunicação rececionada da CCDRC no dia anterior, solicitando a sinalização de dotação previsional a colocar nos Avisos de concurso para cada uma das Tipologias de Intervenção/Tipologia de Operação a mobilizar no âmbito das ITI: Conservação da natureza, biodiversidade e património natural - Corredores verdes em contexto urbano; Mobilidade Sustentável - Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável); Reabilitação e regeneração urbanas; Promoção do Sucesso Educativo - Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar; Infraestruturas de acolhimento empresaria de nova geração - Áreas de Acolhimento

Empresarial de Base não Tecnológica; Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação do espaços públicos. Entende que se deve chegar ao fim do aviso com uma taxa de execução suficientemente robusta permitindo justificar o aumento de verba. Apelou ao envio de proposta de dotação indicativa.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Desafio Demográfico “Plan de recuperación 130 medidas frente al reto demográfico” – Para conhecimento

Foi presente o documento “Plan de recuperación 130 medidas frente al reto demográfico” do Ministério para a Transição ecológica e desafio demográfico do Governo de Espanha.

O Secretário Executivo Intermunicipal recomenda a sua leitura, deu nota que o governo espanhol criou este Ministério que elaborou o documento com estas medidas que visa. combater e mitigar este desafio.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Infraestruturas de Portugal - CIM Região de Coimbra_1330_2023-10-20_ IP3, km 83+800 - substituição do viaduto ferroviário na L. Beira Alta, PK 85+147 - corte total e desvio tráfego – Para conhecimento

Foi presente a comunicação datada de 20 de outubro último, da Infraestruturas de Portugal, indicando que no âmbito da Empreitada de Modernização da Linha da Beira Alta, Troço Santa Comba Dão-Mangualde, e para a realização dos trabalhos de substituição do viaduto ferroviário ao pk 85+147 dessa linha, nomeadamente a reposição das condições de circulação no IP3, foi necessário proceder ao desvio de tráfego no IP3, entre o km 82+000 e o km 101+000, com o trânsito a ser desviado pelo IC12 e pela ER230.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Moção pela Urgente requalificação e Duplicação do IP3 e pela Construção do IC12 – Assembleia Municipal de Viseu – Para conhecimento

Foi presente a moção da AM de Viseu registada nestes serviços com o n.º 3408, datada de 11 de outubro último indicando que a AM de Viseu, reunida a 18 de setembro último, deliberou manifestar ao Governo as exigências apresentadas.

O CI decidiu acompanhar o teor da moção e dar nota desta determinação ao Presidente da AM de Viseu.

1.4. Cedência de trabalhadores na Administração Central - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 5496, datada de 13 de novembro último no seguimento do deliberado na reunião do CI de abril, solicitou-se aos municípios que fosse remetida, informação sobre os trabalhadores de cada município cedidos à Administração Central, tendo sido enviada a informação que se apresenta em quadro resumo.

O CI tomou conhecimento.

1.5. Levantamento de necessidades de formação – Reporte até 17 de novembro – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 5544, datada de 14 de novembro, dando nota que se pretende elaborar o plano formativo para 2024/2025 destinado a trabalhadores/as das Câmaras Municipais da Região de Coimbra; aos/às titulares de cargos públicos das Câmaras Municipais da Região de Coimbra e outros colaboradores que desempenhem funções com reporte funcional às Câmaras Municipais da Região de Coimbra, bem como colaboradores da CIM.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da obrigação legal, solicita o contributo na indicação de áreas de formação ou cursos que considerem pertinentes, bem como, do número previsto de interessados e de que forma.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Universidade de Coimbra - Cartas de colaboração relacionadas com licenciaturas associadas à Economia da Mar – Para ratificação

No passado 29 de outubro, foi rececionado via e-mail um requerimento do pró-reitor da Universidade de Coimbra (UC), Nuno Mendonça, indicando que a UC “pretende avançar com a implementação de duas novas licenciaturas associadas à Economia da Mar, visando contribuir para a melhor capacitação deste sector de desenvolvimento económico em Portugal.”

Mais indica a relevância, para as candidaturas, de poder contar com o apoio da CIM RC, solicitando o preenchimento e assinatura das cartas de colaboração, até dia 03 de novembro face ao prazo de submissão do processo de candidatura.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente do CI que assinou as referidas cartas de colaboração.

2.2. Pacto para a Valorização da Economia Circular na Região Centro – 2.ª Edição – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5447, datada de 10 de novembro último propondo a integração da CIM RC na 2.ª edição do Pacto para a Valorização da Economia Circular na Região Centro assim como a aprovação da minuta, em anexo à presente ata, onde constam as especificidades e metas associadas ao Pacto para a Valorização da Economia Circular na Região Centro, entre a CCDRC e a CIM RC.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a integração da CIM RC na 2.ª edição do Pacto para a Valorização da Economia Circular na Região Centro e aprovar a minuta em anexo à presente ata.

3.1. Unidade de Proteção Civil

3.1.1. Protocolo de colaboração técnica e financeira - Prevenção, controlo do jacinto de água no território da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 5146, datada de 24 de outubro último, propondo a ratificação da assinatura do protocolo entre a CIM RC, o Fundo Ambiental e o ICNF para a gestão do jacinto de água no território da CIM RC no valor de 435.000€ e que irá vigorar até 2026 e da decisão de priorização das intervenções/ações a realizar no ano de 2024 nos municípios de Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Coimbra e Soure, tendo em consideração o relatório técnico e científico produzido pela Escola Superior Agrária de Coimbra.

[Secretário Executivo Intermunicipal – deu explicações. Espera-se assinatura](#)

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a assinatura do protocolo de colaboração técnica e financeira - Prevenção, controlo do jacinto de água no território da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Fundo Ambiental e o ICNF.

3.1.2. Investimentos no âmbito do projeto “Prevenção, controlo do jacinto de água no território da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5503, datada de 13 de novembro último dando nota que no seguimento do protocolo de colaboração técnica e financeira para a execução de ações e atividades de “Prevenção, controlo do jacinto de água no território da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” celebrado a 24 de outubro último, se propõe ao CI que as despesas não elegíveis decorrentes da execução do referido protocolo sejam repartidas de igual forma pelos municípios de Cantanhede, Coimbra, Montemor-o-Velho, Mira, Figueira da Foz e Soure.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar que as despesas não elegíveis decorrentes da execução do referido protocolo sejam repartidas de igual forma pelos municípios de Cantanhede, Coimbra, Montemor-o-Velho, Mira, Figueira da Foz e Soure.

3.1.3. Fundo Ambiental – Candidatura “Exóticas RC” – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5499, datada de 13 de novembro último dando conhecimento ao CI da aprovação da candidatura Exóticas RC que prevê a intervenção em 462,6 hectares nos municípios de Arganil, Coimbra, Pampilhosa da Serra, Tábua e Vila Nova de Poiares.

Propõe-se igualmente que custos associados à contrapartida nacional e à componente não elegível do projeto de forma proporcional pelos suprarreferidos municípios.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar que os custos associados à contrapartida nacional e à componente não elegível do projeto sejam de forma proporcional repartidos pelos referidos municípios.

3.1.4. Fundo Ambiental – Candidatura “Condomínio Verde” – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5502, datada de 13 de novembro último dando conhecimento ao CI da aprovação da candidatura “Condomínio Verde” com intervenção em três aldeias da nossa região: Colmeal no município de Góis, Merujais no município de Oliveira do Hospital e São João da Boa Vista no município de Tábua, totalizando uma área de intervenção de 47,41 hectares.

Propõe-se igualmente que os custos associados à componente não elegível do projeto sejam repartidos de forma proporcional pelos referidos municípios.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar que os custos associados à componente não elegível do projeto sejam, de forma proporcional, repartidos pelos referidos municípios.

3.1.5. Protocolo no âmbito do Programa Doutoral em Sustentabilidade AgroAlimentar e Ambiental – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 5530, datada de 14 de novembro último, propondo a assinatura do protocolo a celebrar entre o Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) e a CIM RC no âmbito de uma candidatura que o referido instituto irá apresentar para a criação de um Programa Doutoral em Sustentabilidade AgroAlimentar e Ambiental.

Mais se informa que face aos prazos para a submissão da candidatura por parte do IPC, torna-se necessário proceder de imediato à assinatura do protocolo, de forma a não inviabilizar a sua integração no processo de candidatura.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo da CIM RC que autorizou a celebração do protocolo no âmbito do Programa Doutoral em Sustentabilidade AgroAlimentar e Ambiental.

3.1.6. Comissão Distrital de Proteção Civil – Designação de Presidente e Vice-Presidentes– Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5501, datada de 13 de novembro último, dando nota que face à eleição de um novo Vice-Presidente da CIM RC, se torna necessário designar a nova constituição da comissão distrital, pelo que se propõe a designação da direção da CIM RC o Presidente do Conselho Intermunicipal para presidir à referida Comissão e que esta informação seja dada a conhecer à Associação Nacional de Municípios Portugueses, ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Coimbra e aos Serviços Municipais de Proteção Civil.

O CI deliberou, por unanimidade, designar nova constituição da Comissão distrital de Proteção Civil e comunicar à ANMP, ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Coimbra e aos Serviços Municipais de Proteção Civil.

3.2. Unidade de Desenvolvimento Económico

3.2.1. Olimpíadas da União Europeia – Para Ratificação

Foi presente a informação n.º 5529, datada de 14 de novembro último dando conta que de acordo com o plano de comunicação de 2023 do Europe Direct Região de Coimbra e de Leiria (EDRCL) prevê-se a realização das Olimpíadas da União Europeia, destinadas exclusivamente aos alunos do ensino secundário, público ou privado, das regiões de Coimbra e Leiria e seus objetivos.

Propõe-se a ratificação pelo CI das normas de participação e do termo de aceitação.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo da CIM RC que aprovou as normas de participação das Olimpíadas da União europeia e a assinatura do termo de aceitação de participação.

3.2.2. VI Academia Europa - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 5528, datada de 14 de novembro último, dando conhecimento ao CI que entre 3 e 5 de novembro, 50 jovens estudantes universitários estiveram, em Montemor-o-Velho, no Centro Náutico de Montemor-o-Velho, para pensar o futuro e os desafios da União Europeia, na VI Academia Europa. A iniciativa contou com o apoio do Município de Montemor-o-Velho e foi uma organização do Europe Direct Região de Coimbra e de Leiria, em parceria com o Núcleo Associativo para os Estudos Europeus em Coimbra e a Federação Nacional de Estudos Europeus (FNEE).

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota do sucesso da iniciativa e da procura intensa cujas inscrições esgotaram em menos de uma hora. Agradeceu ao município de Montemor-o-Velho o acolhimento este ano.

O CI tomou conhecimento.

4. Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização

4.1. Unidade de Contabilidade e Finanças

4.1.1. Contabilidade

4.1.1.1. 16ª Alteração Orçamental Permutativa 2023 – Para deliberação

Foi apresentada, nesta sessão de trabalho do Conselho Intermunicipal a proposta n.º 45, para aprovação da 16.ª Alteração Orçamental Permutativa 2023.

Mais se apresenta a descrição ao conteúdo da referida alteração orçamental.

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar a 16.ª Alteração orçamental permutativa 2023.

4.1.1.2. Relação dos compromissos plurianuais, no âmbito da LCPA – Para conhecimento - submeter à Assembleia Intermunicipal

O Presidente do CI apresentou informação sobre os valores relativos a contratos plurianuais, assumidos no período de 01 de abril de 2023 a 31 de outubro de 2023, tabela que constará como anexo à presente ata não tendo sido suscitadas quaisquer questões ao documento.

O CI tomou conhecimento e irá apresentar à Assembleia Intermunicipal a informação onde constam os compromissos plurianuais assumidos no período pré mencionado, ao abrigo da autorização genérica no âmbito da Lei dos Compromissos.

4.1.1.3. Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso para o ano 2024 – Para deliberação - submeter à Assembleia Intermunicipal

Foi presente a proposta n.º 46, datada de 09 de novembro último, na qual se propõe que “por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que o Conselho Intermunicipal aprove e proponha à Assembleia Intermunicipal que delibere:

1 - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:

a) Resultem de projetos ou ações constantes das *Grandes Opções do Plano*, incluindo posteriores alterações que impliquem reforços orçamentais e/ou reprogramações dos valores dos projetos ou ações, através de alterações orçamentais;

b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2 - A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3 - Nas sessões da Assembleia Intermunicipal que aprova os Documentos de Prestação de Contas, deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

4 - O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra e relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos pontos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos no ano 2024.”

Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, ano 2024, bem como submeter o presente assunto à consideração da Assembleia Intermunicipal.

4.1.1.4. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024 – Para deliberação - submeter à Assembleia Intermunicipal

Foi presente para apreciação do CI, os Documentos Previsionais para 2024 que se consubstanciam nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento, documentos que constarão da presente ata como anexo.

O Secretário Executivo Intermunicipal fez uma apresentação detalhada apoiado num documento *ppt* aludindo aos eixos prioritários, apresentando o resumo do orçamento e as alterações ocorridas no mapa de pessoal.

O CI deliberou, por unanimidade, apreciar o mapa de pessoal, as Grandes Opções do Plano, o Orçamento para 2024 no valor total de 19.015.596,00 euros (dezanove milhões quinze mil quinhentos e noventa e seis euros). e submeter os documentos previsionais à aprovação da Assembleia Intermunicipal.

4.1.1.5. Nomeação do Revisor Oficial de Contas 2024-2027 – Para deliberação - submeter à Assembleia Intermunicipal.

Foi presente a proposta n.º 48, datada de 10 de novembro último propondo à Assembleia Intermunicipal a nomeação de auditor externo, designadamente a entidade “BDO & Associados - SROC, Lda”, com NIPC n.º 501340467, SROC inscrita na OROC sob o número 29, responsável pela Certificação Legal de Contas Individuais da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra no período 2024-2026.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação de auditor externo das contas da CIMRC para o triénio 2024-2026 à entidade “BDO & Associados - SROC, Lda”. Mais se deliberou que, no ponto 4.1.1.5, onde se lê “Nomeação do Revisor Oficial de Contas 2024-2027”, deverá ler-se: “Nomeação do Revisor Oficial de Contas 2024-2026”.

4.1.2. Tesouraria

4.1.2.1. Resumo diário de tesouraria - Para conhecimento

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de novembro último que apresenta um saldo bancário de 4 692 887,32€ (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e sete euros e trinta e dois cêntimos) para o dia seguinte, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

4.1.3. Contratação Pública

4.1.3.1. CP08_2023 - Concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra: Pronúncia sobre a lista de erros e omissões das peças do procedimento e retificação oficiosa das peças (competência CI) - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 5417, datada de 08 de novembro último sobre a pronúncia sobre a lista de erros e omissões das peças do procedimento e retificação oficiosa das peças (competência CI).

Propõe-se ao CI o seguinte: a) Pronunciar-se sobre a lista de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados Sohail Said, José Luís Cunha Portelada e União de Transportes dos Carvalhos, Lda. do concurso público internacional “Concurso Público para a Concessão de Transporte de Passageiros por Modo Rodoviário na Região de Coimbra”, conforme estabelecido no Anexo I à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do Programa do Concurso e do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos. b) Retificar oficiosamente as peças do procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, mediante a aprovação da versão retificada das peças do procedimento, constante do Anexo II (em ficheiro autónomo) à presente deliberação, com as retificações devidamente assinaladas a negrito; c) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos; d) Notificar os interessados do presente Concurso das deliberações constantes das alíneas anteriores e

disponibilizar as retificações aprovadas através da plataforma eletrónica referida no artigo 4.º do Programa do Concurso, nos termos e para o efeito do n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos; e) Determinar a publicação imediata do aviso da decisão de prorrogação referida na alínea c) da presente deliberação, nos termos e para o efeito do n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos. f) Junção da Ata n.º 1 às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o presente procedimento nos moldes apresentados.

4.1.3.2. CP12_2023 -Planos Municipais de Ação Climática (Competência do CI) – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5173, datada de 24 de outubro último, na qual se propõe a ratificação da aprovação pelo Secretário Executivo Intermunicipal da decisão de contratar e aprovação de peças do referido concurso público.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a contratação e aprovação de peças do CP 12_2023 – Planos Municipais de Ação Climática.

4.2. Unidade Administrativa e Recursos Humanos

4.2.1. Recursos Humanos

4.2.1.1. Mapa de Pessoal para 2024 – Para aprovação - Submeter à Assembleia Intermunicipal

Foi presente a proposta n.º 47, datada de 10 de novembro último, para apreciação do Mapa de Pessoal para o ano de 2024, que se anexa à presente proposta, assim como submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Intermunicipal.

O CI deliberou, por unanimidade, apreciar o mapa de pessoal para 2024 e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Intermunicipal.

4.3. Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização

4.3.1. Apresentação “Projeções da População Escolar 2021-2031 na Região de Coimbra” – Para conhecimento

O Secretário Executivo Intermunicipal apresentou os dados que derivam de bases de dados da DGEEC, INE e em que se apresentam as projeções da população escolar, considerando-se o período de 2011, 2021 e 2031 e uma análise mais detalhada entre o período de 2020/21 a 2026/27. O Secretário Executivo Intermunicipal entende que se deve fazer uma reflexão conjunta para contrariar este indicador estatístico de perda de população escolar em 2031 e encontrar a solução. O Presidente do CI sugere a elaboração da estatística municipal e remeter para validação para as entidades competentes com base em documentos oficiais, nas matrículas.

O Presidente da CM de Oliveira do Hospital julga que não deve estar a ser considerado nas projeções o aumento da população estudantil com os alunos oriundos de outros países e entende

que os diretores dos agrupamentos deveriam fazer o levantamento dessas novas inscrições e verificar se a tendência é crescente.

Tomou a palavra a vereadora da CM da Figueira da Foz, Olga Brás, concordando com o Presidente da CM de Oliveira do Hospital dando como exemplo o verificado nas escolas da Figueira da Foz e o contínuo pedido de novas matrículas nos agrupamentos daquele município.

O CI tomou conhecimento.

4.3.2. II Bootcamp da Rede Intermunicipal de Educação – Avaliação da participação e resultados obtidos – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5534, datada de 14 de novembro último, propondo que o III Bootcamp seja promovido em parceria com o Município de Tábua, devendo a CIM RC colocar à consideração dos agentes educativos da Região as seguintes opções de datas para votação por meios telemáticos: 9, 10 e 11 maio 2024 / 10, 11 e 12 outubro 2024. Mais se propõe que a Rede Intermunicipal de Educação apresente ao CI, com o apoio dos serviços técnicos da CIM, uma proposta ao nível das prioridades das políticas educativas para a Região de Coimbra, identificando as potenciais fontes de financiamento, das quais se inclui o ITI.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da realização reunião com vereadores com a rede de educação da CIM RC para discutir próximo ciclo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.3.3. Candidaturas Portugal Inovação Social – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5553, datada de 15 de novembro último propondo que a CIM RC seja investidor social do projeto EKUI, ficando esta deliberação condicionada a um parecer por parte da Rede Intermunicipal de Educação.

O Secretário Executivo Intermunicipal propõe que se trabalhe a área das necessidades educativas especiais para analisar em reunião com os Srs. vereadores e verificar o interesse para se prepararem as peças.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar que a CIM RC seja investidor social do projeto EKUI, ficando esta deliberação condicionada a um parecer por parte da Rede Intermunicipal de Educação.

4.3.4. Cadastro Simplificado – Abertura de novo Aviso de Candidatura para a Região Centro – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5532, datada de 14 de novembro último, propondo que o CI considere as seguintes propostas: Auscultar o Município de Coimbra sobre a sua intenção de integrar a parceria ou manter o formato de parceria independente; Aprovar a apresentação de candidatura em parceria formada por 17 ou 18 municípios, mediante resultado da alínea anterior; Estabelecer a meta a candidatar, sendo as possibilidades entre 25% e 35%. No caso, tratando-se de financiamento a 100%, propõe-se optar pela percentagem máxima admissível, ou seja, 35%; Aprovar a aplicação de um índice de solidariedade, a usar em conjunto ao índice de número de

matrizes a aplicar à divisão de financiamento da candidatura; Mandatar os coordenadores municipais para criar e aplicar o índice de solidariedade referido na alínea anterior; Conceder aos coordenadores autonomia para estabelecer limites de cada componente e definir outras particularidades necessárias à candidatura a apresentar.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu as explicações necessárias e propõe que se faça uma candidatura com exercício de gestão da mesma por parte da CIM RC até 15 de dezembro com geometria variável sendo que a gestão dos técnicos do cadastro é feita em função daquilo que os municípios entenderem que é melhor.

O Secretário Executivo Intermunicipal reforçou a sensibilidade dos Srs. Presidentes daquilo que é a necessidade para acelerar o processo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.3.5. Serviços Partilhados - Infrações Rodoviárias – Proposta de repartição de custos e proveitos e proposta de Tabela de Custas em processos de Contraordenação Rodoviária em matéria de estacionamento - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5526, datada de 13 de novembro último propondo ao CI a Divisão de custos nos seguintes moldes: aprovação dos quadros constantes no ponto 2 (Custos operacionais fixos (despesa 2021, 2022 e 2023), os quais foram calculados de acordo com o modelo aprovado no CI de 20.10.2022, para que a CIM possa solicitar os montantes referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023 aos municípios;

Divisão de receitas: Que a distribuição de receita proveniente, de forma direta ou indireta, dos autos instaurados passe a ser dividida da seguinte forma: entidade autuante: 30%; município: 55%; CIM-RC: 15%, com efeitos retroativos desde início da constituição dos serviços partilhados no âmbito das Infrações Rodoviárias.

Propõe-se aprovação dos quadros constantes no ponto 3 (Receita/Proveitos (Autos), bem como a autorização para proceder às transferências referentes aos anos de 2021 e 2022 para as respetivas entidades;

Tabela de custas: Que no âmbito dos processos de contraordenação rodoviária em matéria de estacionamento cuja competência para decisão final se encontra, à presente data, delegada no 1.º Secretário Executivo da CIM RC, propõe-se que custas processuais sejam fixadas com a prolação da decisão o final de cada processo e suportadas pelos arguidos, de acordo com o disposto na tabela de custas que se anexa sob ANEXO I, com aplicabilidade a partir de 1 de janeiro de 2024; Que o valor das custas possa ser atualizado em conformidade com a evolução da unidade de conta (UC).

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.3.6. Modernização Administrativa – Levantamento de necessidades – 2º momento – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5535, datada de 14 de novembro último, dando conhecimento a das diligências que têm sido tomadas no âmbito da Modernização Administrativa, convidando os municípios a sugerir projetos conjuntos, geridos pela CIM, assentes num ambiente de cooperação que sejam benéficos para todos os parceiros. Pretende-se uma “auscultação aos municípios, mais direcionada para a temática da modernização administrativa que visa por um lado os territórios poderem reafirmar as necessidades já identificadas, mas também definir outras ainda por referenciar. Nesta consulta pede-se aos municípios que procedam ao exercício de priorizar investimentos, para que, assim que sejam conhecidas as linhas de apoio, o processo possa ser mais ágil.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a sugestão apresentada.

5. Divisão de Ambiente e Transportes

5.1. Unidade de Mobilidade e Transportes

5.1.1. Implementação do 4º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Montemor-o-Velho - Para ratificação

Foi presente a informação n.º5524, datada de 13 de novembro último propondo a aprovação a operacionalização do 4º projeto piloto no município de Montemor-o-Velho, com duração máxima de 6 meses, assim como o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores.

O Sr. Presidente do CI ausentou-se por breves instantes tendo o Vice-presidente do CI colocado o assunto a deliberação.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a Implementação do 4º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Montemor-o-Velho.

5.1.2. Necessidades de Financiamento a que se refere o n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, regulamentado pelo Despacho n.º 5387/2023, de 10 de maio – Relatório 3.º Trimestre de 2023 - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 5285, datada de 31 de outubro último referindo que o financiamento existente, designadamente o PART (Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro de 2020), PROTransP (Despacho n.º 5963/2023, de 26 de maio), é insuficiente para proceder à compensação aos operadores pela realização dos serviços essenciais nos termos do Decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril na sua atual redação, na metodologia aprovada pela CIM-RC, foi submetido na plataforma do Fundo Ambiental o relatório de necessidades de financiamento referente ao 3º trimestre de 2023.

O relatório submetido engloba as necessidades de financiamento verificadas por todas as Autoridades de Transporte existentes no território da CIM-RC, nomeadamente a Autoridade de Transportes da CIM-RC e a Autoridade de Transportes do Município de Coimbra.

Propõe-se ratificar o relatório das necessidades de financiamento referente ao 3º trimestre de 2023, nos termos indicados pelo fundo Ambiental, submetido na plataforma do Fundo Ambiental no dia 31 de outubro.

O Presidente do CI regressou aos trabalhos e colocou o assunto à votação.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o relatório das necessidades de financiamento, referente ao 3º trimestre de 2023, nos termos indicados pelo fundo Ambiental, submetido na plataforma do Fundo Ambiental no dia 31 de outubro.

5.1.3. Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) 2023 – Protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5497, datada de 13 de novembro último indicando que o limite máximo de compensação a atribuir aos operadores, conforme o ponto número 6 da Cláusula Terceira dos Protocolos para a implementação do PART, é insuficiente para fazer face à compensação a atribuir mensalmente pelo “congelamento das tarifas dos passes” e que a procura verificada nos três trimestres do ano é superior à procura estimada aquando da celebração dos protocolos, estimando-se que o aumento de procura anual por operador, comparativamente à procura verificada em 2022;

O CI deliberou, por unanimidade, proceder à revisão dos protocolos celebrados com os operadores, fixando como limite máximo de compensação, a atribuir pela CIM-RC, os valores estimados ajustados à procura verificada e correspondentes valores de congelamento e que sejam aprovadas as minutas das adendas aos Protocolos de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária em 2023, celebrados com os operadores, Joaquim Martins da Fonseca, Lda, Marques, Lda, Alfredo Farreca Rodrigues, Lda, RDL – Rodoviária do Lis, Lda, ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A. e Transdev Interior, S.A.

5.1.4. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 5471, datada de 10 de novembro último na qual se informa que tendo sido identificadas as necessidades de alteração à rede de serviço público quanto ao grupo Transdev, propõe-se ratificar a oferta de serviço público aprovada pela informação n.º 4978 de 17/10/2023 e respetivos anexos; Ratificar a oferta de serviço público decorrente das alterações identificadas pela Mealhada e Vila Nova de Poiares, com efeitos a 30/10/2023 e que se aplique a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, deliberada na reunião do CI ocorrida a 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020 e a informação n.º 490 de 11 de setembro de 2020 deliberada na reunião do CI de 15 de setembro de 2020 e ao que à CIM RC diz respeito.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou os ajustamentos dos serviços essenciais conforme proposto.

5.1.5. Prorrogação de autorizações provisórias -Serviço público de transporte de passageiros – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5481, datada de 13 de novembro último, que indica que até à entrada em vigor da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros («RJSPTP»), o serviço público de transporte de passageiros era prestado por operadores que obtivessem uma «concessão» emitida, a seu pedido, ao abrigo do Regulamento do Transporte Automóvel (RTA), datado de 1948. Com a entrada em vigor do RJSPTP, as regras do serviço público de transporte de passageiros foram profundamente alteradas, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007. Com o RJSPTP, as autoridades de transportes ficaram obrigadas a assegurar que o serviço público de transporte de passageiros se realizaria, a partir de 3 de dezembro de 2019, através de contrato de concessão ou de prestação de serviços celebrado por operadores privados selecionados mediante concurso público. Essa data resulta do calendário imposto pelo Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, atento o disposto no seu artigo 8.º segundo o qual a adjudicação de contratos de serviço público de transporte rodoviário deve estar cumprida a partir de 3 de dezembro de 2019, a qual foi depois reafirmada pelo regime transitório previsto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. Ao abrigo desse regime transitório, as autoridades de transportes ficaram habilitadas a autorizar que os antigos operadores titulares de concessões emitidas ao abrigo do RTA continuassem a explorar o serviço público de transporte de passageiros, a título provisório, ao abrigo dos anteriores títulos, sendo que a esses atos autorizativos (vulgarmente designados «autorizações provisórias») o artigo 10.º fixou desde logo um prazo de caducidade *ope legis*, precisamente para 3 de dezembro de 2019. Ao abrigo desse regime transitório previsto no artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, por estarem cumpridos os requisitos estabelecidos no n.º 3 do referido artigo, atribuiu esta Comunidade, enquanto Autoridade de Transportes, as autorizações provisórias aos operadores de serviço público que operavam na sua área geográfica, com validade até 3 de dezembro de 2021. Essas autorizações provisórias foram entretanto prorrogadas, ao abrigo da nova redação dada ao artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, e no exposto na comunicação da AMT (AMT (Quadro Regulatório aplicável aos serviços de transporte público de passageiros no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro e da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP)) datada de 12 de outubro de 2021, conforme a lista constante do Anexo I à presente deliberação. As prorrogações foram realizadas tendo como data limite o início da nova operação de transportes pelo(s) operador(es) que viesse(m) a ser selecionado(s) no âmbito do procedimento

pré-contratual então em curso. Entretanto o referido procedimento pré-contratual em curso nessa data foi declarado extinto a 24 de fevereiro de 2022, em virtude de e a única proposta apresentada ter sido excluída pelo não cumprimento dos parâmetros base das peças do procedimento concursal. Posteriormente, foi lançado um novo procedimento pré-contratual para a celebração de Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte de Passageiros na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (procedimento n.º CP08/2023), no qual se encontra nesta data a decorrer o período para apresentação de propostas, e que se estima estar concluído durante o ano de 2024, com o início de operação do(s) novo(s) operador(es) de transportes após o termo do período de transição inicial previsto no respetivo caderno de encargos. Considerando os Princípios da Equidade, Proporcionalidade e do “dever” de Boa Administração, tendo em conta a prossecução do interesse público de assegurar, sem disrupções, a provisão do serviço de transporte público de transporte de passageiros. Considerando a necessidade que não se venham a verificar distorções/disrupções graves no mercado do transporte público de passageiros por via da caducidade automática das atuais Autorizações Provisórias. Conforme comunicação realizada à CIM-RC em 23 de março de 2023 a sociedade Rodoviária da Beira da Litoral, S.A. extinguiu-se mediante fusão por incorporação com a sociedade Transdev Interior, S.A., a qual por esse efeito sucedeu em todas as posições e situações jurídicas da sociedade Rodoviária da Beira Litoral, S.A. Nesse sentido, a 13 de abril o Conselho Intermunicipal deliberou determinar que onde se lia “Rodoviária da Beira Litoral, S.A” e/ou “Rodoviária da Beira Interior, S.A” se passasse a ler “Transdev Interior, S.A” (com o nif correspondente), com efeitos a 1 de abril de 2023, conforme informação n.º1874 de 5 de abril. Tendo em conta o exposto na informação técnica, considera-se necessário manter em vigor as autorizações provisórias existentes até ao termo do concurso público que se encontra a decorrer, modificando a sua validade.

Desta forma propõe-se alterar a validade de cada uma das autorizações provisórias constantes do no Anexo 1 à presente deliberação e que dela faz parte integrante; que todas as autorizações provisórias constantes do Anexo 1 passam a ser válidas até às 23h59 do dia anterior ao do início de operação da(s) nova(s) concessionária(s) com a qual vier a ser celebrado o Contrato de Concessão na sequência do procedimento de concurso público n.º CP08/2023, o qual será comunicado aos titulares das autorizações provisórias com 30 (trinta) dias de antecedência por esta Comunidade Intermunicipal e que se notifiquem as interessadas.

O CI deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação de autorizações provisórias - Serviço público de transporte de passageiros.

5.1.6 Taxa de Atualização Tarifária para 2024 - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5525, datada de 13 de novembro último, considerando a comunicação da AMT quanto à taxa de atualização tarifária para 2024, propõe-se que o valor da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024, seja de 6,43%, igual à TAT divulgada pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes; Seja dado cumprimento à

medida de “congelamento dos preços dos passes” que vier a ser prevista legalmente, a que se refere o Relatório do Orçamento do Estado para 2024; O valor da TAT seja divulgado no sítio da internet da CIM RC e comunicado a todos os operadores da sua região geográfica e sobre a qual a CIM RC é Autoridade de Transportes; Seja dado conhecimento à AMT nos termos do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 298/2018 de 19 de novembro e do n.º 430/2019, de 16 de maio, na sua redação atual.

O Secretário Executivo Intermunicipal prestou os esclarecimentos necessários sendo a competência do CI propõe-se que a Autoridade de Transportes da CIM RC acompanhe a proposta que a TAT seja de 6,43% para o próximo ano.

O CI deliberou por unanimidade, aprovar o valor da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024 de 6,43% e restantes medidas apresentadas.

5.1.7. Despacho n.º 5387/2023, de 10 de maio – Relatórios de necessidades de financiamento submetidos e verbas solicitadas ao Fundo Ambiental – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 5498, datada de 13 de novembro último recordando que foram submetidos na plataforma do Fundo Ambiental os relatórios de necessidades de financiamento referentes ao 1.º, 2.º e 3.º trimestres do ano (31 de maio, 31 de julho e 31 de outubro), e dando nota dos valores solicitados.

Mais se informa que, à presente data, não são conhecidas quaisquer conclusões do IMT relativamente aos relatórios submetidos, e respetivas verbas solicitadas, nem nenhuma decisão do Governo quanto às verbas a transferir pelo Fundo Ambiental.

O Secretário Executivo Intermunicipal apresenta um documento, recomenda uma saída de posição a sensibilizar a posição unânime que as verbas sejam esclarecidas até ao final do ano para estabilidade dos orçamentos municipais.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o envio de um ofício à tutela solicitando informações sobre este processo com base no histórico referido.

5.2. Unidade de Ambiente, Recursos Naturais e Equipamentos

5.2.1. Análise à contraproposta de objetivos intercalares para biorresíduos e multimaterial para cumprimento das metas determinadas em PERSU 2030 - Para conhecimento

Através da informação n.º 5527, datada de 13 de novembro último, dando conhecimento dos objetivos intercalares que os municípios devem considerar nos seus PAPERESU para garantir o cumprimento das metas determinadas no PERSU 2030. A APA faz recomendações ao município de Arganil e à APIN, mas aceitou a generalidade das contrapropostas enviadas pelos municípios, deixando uma nota final que o cumprimento da meta global vai depender do esforço de todos e que os que não cumprirem as metas deverão ser apoiados pelos restantes municípios.

Em aditamento foi presente a informação n.º 5537, datada de 14 de novembro último dando conhecimento dos objetivos intercalares que os municípios devem considerar nos seus PAPERESU

para garantir o cumprimento das metas determinadas no PERSU 2030 já com as correções efetuadas aos objetivos e metas do município de Miranda do Corvo.

O Presidente do CI alertou para a gravidade da situação, entende que deve sair uma posição de protesto em relação às metas propostas.

O CI tomou conhecimento.

5.2.2. Projeto VET ESIVER (ERASMUS +) – projeto aprovado – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 4935, datada de 12 de outubro último dando conhecimento de uma candidatura submetida no âmbito do programa ERASMUS + que foi selecionada para obter financiamento. O projeto ESIVER “Ecological and Sustainable Innovation in VET for Entrepreneurial initiatives around the Rivers landscapes”, tem como objetivo geral apoiar o sistema educativo e o mercado de trabalho através da criação de grupos de peritos locais (atividade de investigação documental, rede de desenvolvimento local) sobre iniciativas económicas sustentáveis e ecológicas (especialmente o ecoturismo. O projeto iniciará, à partida, no início do mês de dezembro.

O CI tomou conhecimento.

5.2.3 Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 25 - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5444, datada de 09 de novembro último propondo a aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 25, no valor de valor 4.256,27 € (Quatro mil, duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e sete cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de outubro de 2023, da empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC.

A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC. A empreitada apresenta uma execução de 83,81 % relativamente a trabalhos normais, de 100% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 1 e n.º 2, de 64% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 3 e de 98,55% relativamente aos trabalhos complementares n.º 4.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos n.º 25 da Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM RC.

5.2.4. Empreitada Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase 2) – Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos n.º 4 - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5476, datada de 10 de novembro último na qual se Proposta de aprovação dos Auto de Medição dos Trabalhos N.º 4, no valor de 16 835,70 € (Dezasseis mil, oitocentos e trinta e cinco euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de outubro de 2023, da Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase II).

A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC. A empreitada apresenta uma execução de 61,14 %.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos n.º 4 da Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira.

5.2.5. Revisão de preços da "Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira" - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5510, datada de 13 de novembro último, propondo que sejam desenvolvidos os procedimentos para aprovação do cálculo da revisão de preços provisória, em anexo à presente informação, nomeadamente a realização de compromisso financeiro (Ação da GOP: EEA Grants_Gestão Bacia Rio Ceira -Percurso Ciclável "Ceira on Blke": 01 002 2017 5 9 2 I), no valor de 33.657,03 €, ao qual acresce o IVA à taxa aplicável (35.676,45 €).

Informa-se ainda que o valor para a revisão de preços foi considerado no âmbito do financiamento PDP3 do EEAGRANTS.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de preços da "Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira".

5.2.6. Contributos CIM-RC para Opções Estratégicas de Base Territorial (versão outubro 2023) - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 5477, datada de 10 de novembro último propondo a ratificação dos "Contributos CIM-RC para Opções Estratégicas de Base Territorial (versão outubro 2023)" submetidos na plataforma de DGT.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a submissão dos "Contributos CIM-RC para Opções Estratégicas de Base Territorial (versão outubro 2023)".

5.2.7. CP07/2020- Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIMRC - Pedido de Prorrogação do Prazo (setembro 2023) - para ratificação

Foi presente a informação n.º 5182, datada de 24 de outubro último propondo a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo, da prorrogação do prazo a empreitada até dia 11/12/2023, com efeitos a 13 de setembro de 2023, pelos impasses e impedimentos ocorridos na Zona das Motas, Cabo Mondego e Ponte de Mira, não imputáveis à entidade executante, e de acordo com parecer da fiscalização.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a prorrogação do prazo da empreitada "Execução da Eurovelo 1 da CIMRC".

6. Estrutura de Apoio Técnico

6.1 Projeto STARHAUS (Horizonte Europa) aprovado – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 5523, datada de 13 de novembro último dando conhecimento da aprovação do projeto STARHAUS cofinanciado pelo programa Horizonte Europa que tem como objetivo facilitar a adoção de hábitos de consumo baseados em soluções saudáveis e sustentáveis, a preços acessíveis sem comprometer a qualidade, através de uma abordagem centrada no ser humano para uma produção descentralizada, localizada e urbana.

O CI tomou conhecimento.

6.2 Programas da Comissão Europeia: financiamento no ciclo 2021-2027 – Para conhecimento
Foi presente a informação n.º 5552, datada de 15 de novembro último, dando conhecimento dos avisos abertos e/ou com previsão de abertura dos Programas da Comissão Europeia para o ciclo de financiamento de 2021-2027, no âmbito da participação da CIM-RC no seminário “Programas de Gestão Direta da Comissão Europeia: Que financiamentos no ciclo 2021-2027?” promovido pela CCDR-NORTE, I.P no Altice Fórum Braga.

O CI tomou conhecimento.

6.3 Consulta Pública: Plano de Afetação para as Energias Renováveis Offshore (PAER) – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 5480, datada de 13 de novembro último aludindo à publicação do Anúncio n.º 220-A/2023, da Direção-Geral da Energia e Geologia, que publicita a abertura de período de manifestação de interesse de participação em procedimento concorrencial para o desenvolvimento de centros eletroprodutores baseados em fontes de energias renováveis de origem ou localização oceânica. O Anúncio informa que o Plano de Afetação para as Energias Renováveis Offshore (PAER), encontra-se em consulta pública, desde o dia 30 de outubro até dia 13 de dezembro de 2023. Para que a CIM-RC possa responder de forma sustentada sobre a consulta pública do PAER, foi solicitado aos Municípios com costa marítima do território desta CIM: Cantanhede, Figueira da Foz e Mira, o envio de contributos até ao dia 30 de novembro de 2023. Nos mesmos moldes de anteriores informações apresentadas ao CI, é dado ainda conhecimento de todo o trabalho desenvolvido pela CIM Região de Coimbra enquanto membro representante da Comissão Consultiva. É apresentado todo um histórico e documentação e que culmina com o Parecer Final da CC-PAER, tendo este ato sido aprovado na última reunião da Comissão Consultiva que ocorreu no passado dia 4 de setembro.

O CI tomou conhecimento.

6.4 Preocupações e sugestões das empresas da Região de Coimbra – Associações Empresariais e Concelho Empresarial da Região de Coimbra: para conhecimento

Foi presente a informação n.º 5517, datada de 13 de novembro último informando que o CERC deu nota de uma reunião realizada na Lousã, entre os representantes das 14 associações empresariais dos 19 concelhos da Região de Coimbra, que representam mais de 15.000 empresas. Na reunião foram discutidos temas cruciais relacionados com a economia regional e o tecido empresarial.

Relativamente à comunicação da AESL, apela a que o Pedido de Registo de Auxílio (PRA) seja alargado a todas as tipologias de candidaturas e não apenas os programas de “*Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&D empresarial) e o Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva*”.

O CI tomou conhecimento.

6.5 Estudo EY Attractiveness Survey Portugal 2023: para conhecimento

Foi presente a informação n.º 5518, datada de 13 de novembro último, indicando o estudo realizado pela Ernest & Young, S.A., publicado em setembro de 2023, o qual analisa as tendências recentes do Investimento Direto Estrangeiro (IDE) em Portugal, o seu posicionamento nos fatores de atratividade e os desafios que o país enfrenta nesta temática

O referido estudo conclui que, o ano de 2022 foi marcado pela instabilidade política e pelas fortes tendências inflacionistas. O setor de software e IT services foi o setor líder em projetos de IDE em Portugal, confirmando a atratividade do país na economia digital.

O Secretário Executivo Intermunicipal reforçou este estudo aponta que a Região Centro só consegue atrair 5% investimento direto estrangeiro. É uma situação preocupante.

O CI tomou conhecimento.

6.6 Vouchers para Startups – Novos Produtos Verdes e Digitais, Aviso N.º 10/C16-i02/2022: para conhecimento

Foi presente a informação n.º 5514, datada de 13 de novembro último, apresentando a medida que se destina a apoiar projetos de modelos de negócios, produtos, serviços, digitais ou com dados abertos ou inteligência artificial, com contributo positivo para a transição climática (componente verde), no montante de 30 mil euros não reembolsáveis por start-up, com uma taxa de financiamento de 100%. O concurso para este primeiro aviso encontra-se encerrado, segundo informação da Startup Portugal (entidade gestora), aguarda-se a abertura em breve, do novo concurso e período de candidaturas.

O CI tomou conhecimento.

6.7 Escolas Acordo ANMP - Ponte de Situação – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 5522, datada de 13 de novembro último, fazendo o ponto de situação relativo aos montantes e maturidades das escolas previstas no acordo celebrado entre a ANMP e o Governo.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que há muitas escolas que estão identificadas no Acordo da ANMP que não estão em condições para ir ao aviso PRR dada a falta de maturidade.

O Presidente da CM de Mealhada coloca algumas questões que são esclarecidas pelo Secretário Executivo Intermunicipal.

Por seu lado o Presidente da CM de Penela questiona qual o critério da DGESTE que deixou algumas escolas sem tempo para fazer projeto e poder avançar. Lamenta a diferença de

tratamento entre os municípios maiores e os mais pequenos e mostra-se insatisfeito com a forma como o processo foi gerido.

O Presidente do CI mostra-se solidário e deu nota das diligências tomadas pelo seu município em situação idêntica.

O CI tomou conhecimento.

6.8 Relatório Preliminar da Auditoria realizado pelo IGF à operação FSUE-02-9999-FSUE-000153 - “Apoio aos Custos Públicos Decorrentes do Combate à Pandemia da Doença COVID-19 da Região de Coimbra – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 5521, datada de 13 de novembro último dando conhecimento do relatório preliminar realizado pelo IGF à operação aprovada FSUE-02-9999-FSUE-000153 - “Apoio aos Custos Públicos Decorrentes do Combate à Pandemia da Doença COVID-19 da Região de Coimbra. A data limite para apresentação de alegações em sede de audiência prévia termina a 15/11/2023.

O Secretário Executivo Intermunicipal agradeceu a todos os envolvidos a disponibilidade evidenciada.

O CI tomou conhecimento.

Fernando Araújo, Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde (SNS)

O Presidente do CI agradeceu a presença do Sr. Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde (SNS), aludiu à dimensão da futura ULS de Coimbra que causa uma profunda e grande preocupação aos autarcas, à fraca relação dos municípios com os ACES e com a ARS na procura de solução concreta de cada concelho. Deu nota da reunião mantida com o Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra e das informações ali recolhidas como a adoção de algumas medidas para atrair médicos para a periferia.

O Secretário Executivo Intermunicipal fez uma apresentação com base nas preocupações dos municípios em relação à atual reforma da saúde. A reforma prevê a criação de 31 novas Unidades Locais de Saúde (ULS), sendo que a CIM RC é uma das regiões que vai ser afetada por esta reestruturação. Referiu a falta de articulação das especificidades de cada território quando os municípios não foram ouvidos e se denota uma clara ausência de estudos prévios que sustentem a decisão informada.

Tomou a palavra o Diretor Executivo do SNS, acompanhado pela Dra. Fátima Fonseca, agradecendo o convite referindo que esta é uma reforma que vai mudar a organização do SNS, que visa aproximar a saúde dos cidadãos garantindo que as alterações são profundas, mas que irão ajudar o SNS. Mostra-se confiante de que esta reforma irá corresponder às necessidades, que está de acordo com as boas práticas internacionais e que é feita para as pessoas prevendo dar mais força aos cuidados primários de saúde. Visa igualmente assegurar a promoção da saúde e a prevenção da doença.

Prossiguiu falando sobre a estreita colaboração que se pretende com os municípios, colaborando em projetos e programas pois os municípios conhecem bem as realidades locais. Pretende-se decisões menos burocráticas, mais ágeis e que resolvam os problemas das pessoas.

Após um período de discussão, os autarcas da CIM RC lamentam não terem sido escutados pelo Governo antes da implementação desta grande reforma e dizem não estarem convencidos que esta reorganização seja a melhor solução. Persistem as dúvidas sobre qual será o papel dos municípios nesta reestruturação, que dizem ter sido “desenhada sem ter em conta a realidade das regiões”, podendo trazer “ainda uma maior desigualdade” no acesso à saúde.

Foi, sobretudo, demonstrada uma grande preocupação com a dimensão da futura ULS de Coimbra, que vai abranger mais de 400 mil utentes, podendo acarretar sérios prejuízos para os doentes.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram catorze horas e quinze minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, Emílio Augusto Ferreira Torrão e pela Assistente Técnica Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Emílio Augusto Ferreira Torrão)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)